

## CHAMADA INTERNA Nº 013/2024

## SELEÇÃO DE BOLSISTAS DEGRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL DO SENAI CIMATEC

O Centro Universitário **SENAI CIMATEC** torna pública as inscrições para seleção de **bolsistas para o PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL**, em parceria com **INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sendo regida por este edital.

**1. DA FINALIDADE**

O “Programa Parceiro Social” visa apoiar os estudantes bolsistas do Programa de **Bolsas de Estudo da Graduação do SENAI CIMATEC** por meio da concessão de auxílio financeiro para subsidiar as despesas educacionais no curso de graduação e de um equipamento de informática para contribuir com os estudos dos alunos selecionados enquanto estiverem matriculados e cursando a graduação no **SENAI CIMATEC**.

**2. CONCEITOS**

- 2.1 **Alunos Bolsistas da Graduação:** alunos que estejam matriculados em cursos de graduação no Centro Universitário SENAI CIMATEC, sob a condição de bolsista integral (100%), conforme descrito no Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo da Graduação.
- 2.2 **Bolsa Auxílio:** auxílio financeiro facultativo, concedido ao aluno bolsista integral do Programa de Bolsas de Estudo da Graduação, destinado a colaborar com o custeio de despesas educacionais, durante o período de vigência da bolsa de estudo.

**3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, VAGAS, VALOR DA BOLSA AUXÍLIO E ETAPAS DO EDITAL**

- 3.1. Podem participar da seleção, alunos bolsistas que estejam matriculados em cursos de graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC e que atendam aos seguintes requisitos:
  - a) Estar matriculado em um dos cursos de graduação do **SENAI CIMATEC**;
  - b) Estar cursando o período **2024.1** e ter previsão de cursar o período **2024.2**.
  - c) Ser estudante bolsista integral (bolsa 100%) do Programa de Bolsas de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC;
  - d) Os alunos veteranos, devem possuir score global igual ou maior que 6,0 (seis) no período letivo **2023.2**.
  - e) Não possuir vínculo empregatício ou realizar atividades remuneradas com vínculo de: estágio, bolsista de IC e IT ou de monitor.
- 3.2. Os 10 (dez) candidatos pré-selecionados pelo **SENAI CIMATEC**, sendo 05 (cinco) ingressantes **2024.1** com ingresso por meio da Seleção Social 2024 e 05 (cinco) bolsistas veteranos, serão encaminhados para a empresa parceira, a fim de realizar a etapa final classificatória, presencial, momento no qual serão aplicados testes e realizadas entrevistas.



- 3.3. Serão ofertadas **05 (cinco) bolsas auxílios no valor mensal de R\$ 500,00** (quinhentos reais) pelo período de 12 (doze) meses sendo possível a renovação após este período desde que haja disponibilidade financeira.
- 3.3.1 Do total de **05 (cinco) bolsas, 03 (três)** serão destinadas à **ingressantes 2024** - classificação no seleção social e **02 (duas)** bolsas para veteranos - escore global.
- 3.4. Os equipamentos de notebook serão fornecidos pela empresa **INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, conforme o **item 1**. O aluno selecionado assinará um Termo de Custódia do equipamento recebido comprometendo-se a devolvê-lo quando concluir o curso de graduação ou quando se desligar do Programa.
- 3.4.1. Todas as informações serão encaminhadas ao e-mail do candidato registrado no momento da inscrição.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E DO CRONOGRAMA

- 4.1 Os interessados devem se inscrever por meio do link [Inscrições](#) ,e:
- Realizar o cadastro de dados pessoais;
  - Encaminhar declaração, conforme **Apêndice I**, em arquivo com extensão pdf com tamanho de até 10 MB devidamente assinado e datado.
- 4.2 As inscrições serão realizadas conforme cronograma abaixo. Cabe ao candidato o acompanhamento das etapas da seleção.

Etapa	Período
Inscrições (até às 17 horas)	24/05 a 31/05/2024
Chamada dos classificados na pré-seleção	04/06/2024
Aplicação das Provas e entrevista com o parceiro	06/06/2024
Publicação do Resultado	12/06/2024
Assinatura do Termo de Outorga e do Termo de Custódia do equipamento	18/06/2024

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 5.1. Os candidatos aprovados obrigam-se a:
- Informar à Coordenação do Programa Parceiro Social, caso firmem contrato para realização de atividade remunerada durante o recebimento da bolsa ou seja selecionado para algum outro tipo de bolsa remunerada, por exemplo, Monitoria, Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica, Bolsa-auxílio, entre outras.
  - Manter rendimento acadêmico superior a 60%, conforme estabelece o regulamento do Programa de Bolsas;
  - Não trancar, cancelar ou abandonar o curso, sob pena de ter a bolsa auxílio cancelada;
  - Assinar os Termos citados no **item 4.2**, antes de iniciar o recebimento da bolsa auxílio;



- e) Devolver o equipamento de informática recebido quando concluir o curso de graduação junto ao SENAI CIMATEC, trancar, cancelar, abandonar o curso ou se desligar do Programa;
- f) Assinar mensalmente os recibos de recebimento da bolsa auxílio;
- g) Encaminhar à Coordenação do Programa Parceiro Social documentos bancários e pessoais para o pagamento da bolsa auxílio;
- h) Participar de reuniões trimestrais na sede do Parceiro, conforme cronograma a ser definido entre o Parceiro e o SENAI CIMATEC.

## 6. DAS ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. Serão consideradas qualificadas as inscrições que cumprirem todas as exigências deste edital.

6.2. A seleção dos candidatos ocorrerá em 05 (cinco) etapas:

- a) **Etapa 1:** Inscrição, conforme requisitos do item 3.1;
- b) **Etapa 2:** Análise da inscrição;
- c) **Etapa 3:** Resultado candidatos pré-selecionados após Etapa 2;
- d) **Etapa 4:** Aplicação de avaliações e entrevistas;
- e) **Etapa 5:** Divulgação resultado final

6.3. Para a realização da **Etapa 4**, serão aplicadas 03 (três) avaliações e realização de uma entrevista individual. Os candidatos disporão de um total de 55 (cinquenta e cinco) minutos para responder às avaliações abaixo, devendo respeitar o tempo definido para cada avaliação.

### Avaliação I – Avaliação de Atenção

- Tempo de Prova – 10 minutos
- Total de Questões - 40

### Avaliação II – Avaliação de Lógica

- Tempo de Prova – 15 minutos
- Total de Questões - 24

### Avaliação III – Avaliação de Raciocínio

- Tempo de Prova – 30 minutos
- Total de Questões – 25

### Entrevista Individual:

- Serão entrevistados até 5 (cinco) candidatos por dia, sendo no máximo 1 hora para cada candidato.
- Na entrevista serão analisadas questões comportamentais e técnicas: experiência pessoais e profissional, relacionamento interpessoal e



habilidades, criatividade.

- Serão classificados os candidatos que obtenham no mínimo de 7 (sete) pontos do total de 10 (dez) pontos na entrevista.
- 6.4. Em cada avaliação, para cada resposta correta equivalerá a 1,0 (hum) ponto e cada resposta incorreta reduz 0,25 (vinte e cinco décimos) da resposta correta.
- 6.5. Serão classificados nas avaliações os alunos que alcançarem nota de corte igual ou maior que 40 (quarenta) pontos.
- 6.6. A Nota Final do(a) candidato(a) será computada com base na: **NFC = NFA + NFE**
- Onde:  
**NFC:** nota final do candidato  
**NFA:** nota final das avaliações  
**NFE:** nota final da entrevista
- 6.7. Nos casos em que houver empate na ordem classificatória, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
- 6.8. será priorizado o candidato que tiver maior tempo em curso de graduação no **SENAI CIMATEC**, para os candidatos “Veteranos”;
- a) será priorizado o candidato que tiver maior nota na Seleção Social “Ingressantes Seleção Social 2024”;
  - b) será priorizado o candidato de maior idade, computando dia/mês/ano.
  - c) O resultado será publicado no site [www.seja.senaicimatec.com.br](http://www.seja.senaicimatec.com.br), conforme cronograma e divulgado pelo número de inscrição.
- 6.9. Nos casos em que for necessário realizar a substituição do bolsista, deverá ser seguida a classificação original da seleção dos bolsistas, conforme **item 6.5.**

## 7. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 7.1. Os dados pessoais do candidato necessários à sua inscrição, poderão ser tratados durante todo o período referente ao atendimento das finalidades indicadas neste edital e seus normativos, salvo, em caso de dados pessoais anonimizados, os quais poderão ser mantidos por prazo indeterminado, ou em caso de exigência legal para tratamento das informações por prazo diferenciado.
- 7.2. Os dados informados na ficha de inscrição pelo candidato (titular dos dados), poderão ser compartilhados com outros agentes de tratamento, se necessário à execução deste



processo seletivo, observadas as diretrizes da legislação de proteção da privacidade e dos dados pessoais.

- 7.3. O **SENAI CIMATEC** fica responsável pela adoção das medidas necessárias à garantia da segurança e proteção dos dados pessoais dos inscritos coletados em razão do presente certame.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O Centro Universitário SENAI CIMATEC poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 8.2. O referido edital é regido pelo regulamento do Programa de Bolsas de Estudos de Graduação do Centro Universitário SENAI CIMATEC.
- 8.3. A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 8.4. Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 8.5. Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.
- 8.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.
- 8.7. Os casos omissos serão tratados pela Reitoria do Centro Universitário SENAI CIMATEC.

Salvador, de de 2024.

Electronically signed by:  
Josiane Dantas Viana Barbosa  
CPF: \*\*\*.515.704-\*\*  
Date: 5/21/2024 9:44:24 PM -03:00  


**Profa. Dra. Josiane Dantas Viana Barbosa**  
Vice-Reitora  
Centro Universitário SENAI CIMATEC



## APÊNDICE I

## DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO E OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, **(inserir nome do aluno)**, portador(a) da cédula de identidade nº **(inserir o nº)**, e do CPF nº **(inserir o nº)**, declaro, para os devidos fins, que não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresas da iniciativa privada e não usufruo de qualquer outra modalidade de bolsa. Também me comprometo a não possuir nenhum vínculo empregatício e/ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do **Edital nº 013/2024 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA PARCEIRO SOCIAL DO SENAI CIMATEC** em parceria com **INDEBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Por fim, declaro que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica o cancelamento da bolsa-auxílio concedida.

Salvador,                      de                      de 2024.

---

Assinatura do Aluno

